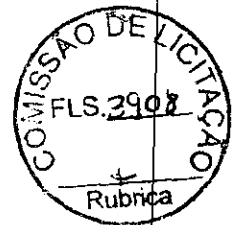




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Parauapebas/PA, 19 de Julho de 2018.



MEMO. EXTERNO: 2.328/2018

DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB

PARA: Coordenadoria de Licitação e Contratos - CLC

Ilmo. Sra.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo

Prezado (a) Coordenador(a)

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dec. 102/2017

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, por meio deste, solicitar a V. Sª aditamento do prazo de vigência em 6 (seis) meses, referente aos contratos:

20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP;
20170278-O. F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME;
20170279-P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS;
20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP;
20170281-JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Objeto dos contratos: Fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública (ampliação) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

Base legal: Art. 57, §1º, inciso III c/c art. 65, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

Valor total dos contratos após aditivos: Inalterados.

SALDOS DE CONTRATOS:

20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP.....R\$	109.499,79
20170278-O. F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.....R\$	155.973,46
20170279-P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS.....R\$	165.140,70
20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP.....R\$	22.845,47
20170281-JARDINS COM. DE MAT. DE CONST.-EIRELI-ME.....R\$	274.292,85

Prazo aditar: 6 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do contrato por motivo de diminuição do ritmo de fornecimento dos materiais por motivo de disponibilidade orçamentária e financeira bem como redução de estoque de materiais no almoxarifado SEMURB. Tal medida visa reduzir desembolso e trabalhar com compra de materiais para aplicação imediata.

Atenciosamente,

Eng. Civil Edmar Cruz Lima
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 014/2017

Anexos:

- Justificativa técnica do fiscal dos contratos;
- Portaria de Designação do Fiscal do Contrato e Ciência Expressa do Servidor;
- Planilha de quantitativos;
- Certidões de regularidade fiscais, previdenciárias, trabalhistas e negativa de falência ou concordata da contratada;
- Declaração que não emprega menor;
- Balanço Patrimonial exercício 2017, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- Declaração de Concordância com o aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando a evidente necessidade por parte da CONTRATANTE e com base nos artigos 57, §1º, inciso III c/c art. 65, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93, requeremos aditamento do prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, aos contratos: 20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP, 20170278-O.F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, 20170279 firmado com a empresa P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP, 20170281-JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública (ampliação) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

1. Justificativa:

Faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do contrato por motivo de diminuição do ritmo de fornecimento dos materiais tendo em vista indisponibilidade financeira bem como redução de estoque de materiais no almoxarifado SEMURB. Tal medida visa reduzir desembolso e trabalhar com compra de materiais para aplicação imediata.

Parauapebas-PA, 12 de Julho de 2018.



Antônio Carlos Delfino Alvino
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 965/2017
Fiscal dos Contratos